



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

TERMO ADITIVO 1

Contrato:	19/2019 (0512881)	Principal: 2020:	0001486-67.2019.6.23.8000 0000046-02.2020.6.23.8000	R. Social: Nome F.:	J. P. P. Souto Maior Filho Gravadora Parixara
ARP:	n/d	Vigência:	10/01/2021	CNPJ:	08.814.850/0001-35
Proposta:	0512711	Valor:	R\$ 49.840,00	Objeto:	Serviço de operação e manutenção de sistema de áudio
Pregão:	29/2019 (0510263)	Fundamento:	Decreto 7.892 (0512749)	Garantia:	n/d
TR:	27/2019 (0497966)	Conta vinc.:	n/a	Preposto:	João Pujucan Pinto Souto Maior Filho (95) 98111-5883 estudioparixara@gmail.com
Apostila:	2020 (0517292)			Fiscais:	Leonice Ferreira Pinto e Hudson Silva Cezar – Portaria 212 (0559471)
Aditivos:	n/d				
Empenhos:	2020NE000089 (0516664)				

Serviço de operação técnica e manutenção preventiva e corretiva no sistema de áudio do TRE/RR.

CONTRATANTE: O **Tribunal Regional Eleitoral de Roraima (TRE/RR)**, situado na Av. Juscelino Kubistchek, 543, São Pedro, nesta Capital, CEP 69.306-685, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.955.085/0001-85, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o senhor **Adriano Nogueira Batista**, portador da Carteira de Identidade de n.º 89.800, expedida pela SSP/RR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 323.230.262-91,

CONTRATADA: A empresa **J. P. P. Souto Maior Filho**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.814.850/0001-35, com sede localizada na Av. Presidente Castelo Branco, 2266, São Vicente, CEP 69.303-460 - Boa Vista/RR, telefone: (95) 98111-5883, e-mail: estudioparixara@gmail.com, neste ato representada pelo senhor **João Pujucan Pinto Souto Maior Filho**, portador da Carteira de Identidade de n.º 140.539, expedida pela SSP/RR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 594.356.402-06,

Os acima qualificados, consoante o que consta do Processo SEI 0003118-94.2020.6.23.8000, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato TRE/RR 19/2019 (0512881), com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência a que se refere a Cláusula Segunda do Contrato TRE/RR 19/2019 (0512881) fica prorrogado até o dia **10/01/2022**, com fulcro no [art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93](#).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total estimado deste aditamento para o período de 12 meses é de R\$ 49.840,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O recurso orçamentário para custear neste exercício as despesas decorrentes deste aditivo

foi reservado por meio da Nota de Empenho 2020NE000089.

Parágrafo único. A despesa no exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária própria para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Diante do disposto no item 6.9 da Cláusula Sexta do contrato, a contratada se compromete a renovar a garantia para execução contratual, no mesmo percentual previsto originalmente.

Parágrafo primeiro. A garantia poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas na legislação, independentemente da modalidade escolhida originalmente, até o último dia de vigência da garantia original.

Parágrafo segundo. A inobservância do prazo previsto no parágrafo primeiro desta cláusula ensejará a aplicação da mesma multa prevista originalmente para a não apresentação da garantia.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as demais condições constantes do instrumento original que não tenham sido alteradas pelo presente termo ou pelas condições gerais estipuladas na legislação e normas específicas em vigor, tais como as obrigações das partes, as sanções administrativas e o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro (revisão, reajuste e repactuação de preços, conforme o caso).

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento.

Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2020

Adriano Nogueira Batista

Diretor-Geral do TRE/RR

(documento assinado eletronicamente)

João Pujucan Pinto Souto Maior Filho

Representante da Contratada

(documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Joao Pujucan Pinto Souto Maior Filho**, Usuário Externo, em 04/01/2021, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO NOGUEIRA BATISTA**, Diretor-Geral, em 04/01/2021, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rr.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0593517** e o código CRC **D1A09319**.